



DECRETO LEGISLATIVO Nº 715 DE 19 DE MARÇO DE 2019

UILSON JOSÉ DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na **Sessão Ordinária** realizada dia **18 de março de 2019**, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, rejeitando o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC nº 2545/026/15, referente ao exercício de 2015.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, rejeitando o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC nº 2545/026/15, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 19 de março de 2019.

UILSON JOSÉ DE MIRANDA
Presidente

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 19 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Diretor do Departamento Legislativo